



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 - E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 833/2017/PROGRAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da sua competência e considerando o que consta no Processo 23080.079429/2017-39, do Departamento de Energia e Sustentabilidade, *Campus Araranguá*,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, no currículo 2011.1 do curso de Graduação em Engenharia de Energia (653), as seguintes **equivalências** entre as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	EQUIVALÊNCIA
ARA7140	Programação em Computadores I	72h-a	DEC7143
ARA7332	Energias Renováveis e Sustentabilidade	72h-a	EES7364
ARA7325	Poluição Ambiental	72h-a	EES7397
ARA7324	Atmosfera	72h-a	EES7370
ARA7145	Gestão e Eficiência Energética	36h-a	EES7379
ARA7147	Medicina e Segurança no Trabalho	36h-a	EES7398
ARA7389	Projeto em Engenharia de Energia	36h-a	EES7396
ARA7394	Trabalho de Conclusão de Curso	36h-a	EES7384
ARA7377	Instalações Industriais	72h-a	EES7383
ARA7357	Projeto de Sistemas Térmicos	72h-a	EES7385
ARA7376	Interligação da Fonte de Geração com a Rede	72h-a	EES7395
ARA7321	Princípios de Ecologia	72h-a	EES7361
ARA7351	Termodinâmica II	72h-a	EES7366 e EES7382
ARA7373	Eletromagnetismo e Eletrônica de Potência	72h-a	EES7367 e EES7378
ARA7114	Física D	72h-a	-
ARA7300	Introdução à Engenharia de Energia	72h-a	-
ARA7322	Geologia	72h-a	-
ARA7323	Oceanografia	72h-a	-
ARA7358	Energia na Edificação	72h-a	-

Parágrafo 1ª - O aluno que cursou com aproveitamento a disciplina **ARA7300 (72h-a)** fica dispensado do cumprimento da disciplina **EES7360 (36h-a)** e poderá também aproveitar a diferença da carga horária entre as disciplinas de ARA7300 e EES7360 de 36h-a enquanto carga horária de disciplinas optativas para efeito de integralização curricular.

Parágrafo 2ª - O aluno que não cursou a disciplina **ARA7300 (72h-a)** deverá cursar a disciplina **EES7360 (36h-a)** e a diferença entre a carga horária das disciplinas de ARA7300 e EES7360 de 36h-a deverá ser cursada enquanto optativa de conteúdo à sua escolha para efeito de integralização curricular.

Parágrafo 3ª - O aluno que cursou com aproveitamento a disciplina **ARA7322 (72h-a)** fica dispensado do cumprimento da disciplina **EES7369 (36h-a)** e poderá também aproveitar a diferença da carga horária entre as disciplinas de ARA7322 e EES7369 de 36h-a enquanto carga horária de disciplinas optativas para efeito de integralização curricular.

Parágrafo 4ª - O aluno que não cursou a disciplina **ARA7322 (72h-a)** deverá cursar a disciplina **EES7369 (36h-a)** e a diferença entre a carga horária das disciplinas de ARA7322 e EES7369 de 36h-a deverá ser cursada enquanto optativa de conteúdo à sua escolha para efeito de integralização curricular.

Parágrafo 5ª - O aluno que cursou com aproveitamento a disciplina **ARA7323 (72h-a)** fica dispensado do cumprimento da disciplina **EES7368 (36h-a)** e poderá também aproveitar a diferença da carga horária entre as disciplinas de ARA7323 e EES7368 de 36h-a enquanto carga horária de disciplinas optativas para efeito de integralização curricular.

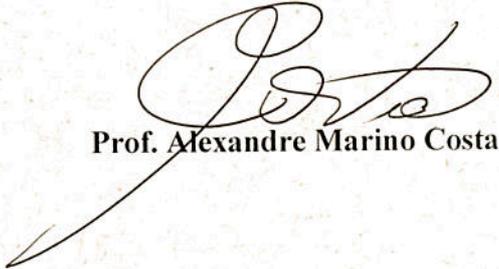
Parágrafo 6ª - O aluno que não cursou a disciplina **ARA7323 (72h-a)** deverá cursar a disciplina **EES7368 (36h-a)** e a diferença entre a carga horária das disciplinas de ARA7323 e EES7368 de 36h-a deverá ser cursada enquanto optativa de conteúdo à sua escolha para efeito de integralização curricular.

Parágrafo 7ª - O aluno que cursou com aproveitamento a disciplina **ARA7358 (72h-a)** fica dispensado do cumprimento da disciplina **EES7387 (36h-a)** e poderá também aproveitar a diferença da carga horária entre as disciplinas de ARA7358 e EES7387 de 36h-a enquanto carga horária de disciplinas optativas para efeito de integralização curricular.

Parágrafo 8ª - O aluno que não cursou a disciplina **ARA7358 (72h-a)** deverá cursar a disciplina **EES7387 (36h-a)** e a diferença entre a carga horária das disciplinas de ARA7358 e EES7387 de 36h-a deverá ser cursada enquanto optativa de conteúdo à sua escolha para efeito de integralização curricular.

Parágrafo 9^a - O aluno que não cursou a disciplina **ARA7114 (72h-a)** deverá cursar do rol de disciplinas optativas do curso uma disciplina de 72h-a ou duas disciplinas de 36h-a de livre escolha pelo aluno para efeito de integralização curricular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2018.


Prof. Alexandre Marino Costa